Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 496

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada perpétua a campa em que jazem os restos mortais de Agenor Lapenna.

Parágrafo único - Na campa a que se refere êste artigo, será colocada uma lápide com a seguinte inscrição: - Homenagem da Câmara Municipal de São Vicente ao seu Digno Ex-Presidente Agenor Lapenna.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 25 de Outubro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal